ORDEM DE SERVIÇO CME N°001, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

ESTABELECE DIRETRIZES PARA A ATUAÇAO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO DE EXTINÇÃO E RECOLHIMENTO DE ARQUIVOS DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PRIVADA EXTINTA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade da designação de Comissão Especial para extinção e recolhimento de arquivos de estabelecimento de ensino da rede privada, modalidade Educação Infantil, devido a solicitação da Entidade denominada Escola Pedro Faria, INEP: 33036888, situada a rua Vicente Belo, 116, Casa, Centro, Cambuci – RJ, CEP 28 430 000 e seu representante legal Walquíria Hernandes de Faria.

RESOLVE:

Art. 1° - Os Conselheiros que compõe essa comissão, conforme a publicação na Portaria CME n° 001, de 13 de agosto de 2025, ficam responsáveis pelo processo de extinção e recolhimento de arquivos da referida entidade supracitada, conforme as orientações da Deliberação CME n°003/2021. Capítulo VII, art. 43 §1º, 52 e 53, e a Portaria CME. n° 003/2021, datada de 04/08/2021.

Art. 2° - A Comissão Especial, a partir da data de sua publicação terá prazo de até 05 dias a contar desta ordem de serviço, para iniciar os trabalhos de recolhimento dos arquivos.

Art. 3° - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci, 14 de agosto de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
VINICIO AZEREDO DA SILVA
Data: 13/08/2025 10:03:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Presidente do Conselho Municipal de Educação